



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 125 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIARIO OFICIAL, SEGUNDA FEIRA, 01 DE JULHO DE 2019- PG 01/02

SUMÁRIO

**DECISÃO FINAL.
DECRETO MUNICIPAL.**

Pagina01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECISÃO FINAL

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 18 de 06 de maio de 2019 da Secretaria de Administração, para apurar irregularidades atribuídas a servidora **Aldirene Moreira da Silva**, verifiquei que:

- a) O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
- b) Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.
- c) Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;
- d) Examinado os autos, vê-se que há suficientes provas que atestam que a servidora em questão praticou a conduta descrita na portaria instauradora.

Isto posto, acato o relatório da comissão conforme art. 50, § 1º da lei 9.784/99 e julgo PROCEDENTE a acusação imputada a servidora, **Aldirene Moreira da Silva**, por ter incorrido no artigo 204, inciso II, § 1º, da lei ordinária nº 23/2007, por abandono de cargo devendo ser imposta a **DEMISSÃO**. Intime-se.

Porto Franco, 01 de Julho de 2019

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2019

Demite a servidora **Aldirene Moreira da Silva** e dá outras providências.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, Prefeito Municipal de Porto Franco - Ma, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, incisos V da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 204, inciso II, §1º da lei ordinária municipal nº 023/2007, que dispõe sobre o regime jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Franco/MA, e

CONSIDERANDO que, o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º 18, de 06 de maio de 2019 da secretaria de administração concluiu por se caracterizar a ausência injustificada da servidora por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configurando o abandono de cargo;

CONSIDERANDO ainda, que o procedimento administrativo Disciplinar observou o Princípio Constitucional do Contraditório e da ampla Defesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a Servidora **Aldirene Moreira da Silva**, ocupante do Cargo de **Agente da Assistência Social**, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, por **ABANDONO DE CARGO**, nos termos do artigo 204, inciso II, §1º da lei ordinária municipal nº 023/2007, que dispõe sobre o regime jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Franco/MA.

Art. 2.º - Determina que o Setor de Recursos Humanos tome todas as providências necessárias para o imediato

cumprimento desta decisão, inclusive dando ciência da mesma a servidora demitida.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.'

Publique-se, registre-se, intime-se, cumpra.

Porto Franco – MA, 01 de Julho de 2019.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto
Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração